



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



MEMORANDO Nº 082/2026

2026

Vila Pavão/ES, 09 de Junho de

AO SENHOR

João Trancoso

Prefeito Municipal

ASSUNTO: Criação de vagas

1. Considerando o levantamento feito, constatou-se a defasagem de vagas para determinados cargos que são de suma importância ao atendimento das demandas atuais em setores da Administração Pública, especialmente aqueles lugares que houve considerável aumento das atividades.
2. Considerando os memorandos remetidos a Secretaria Municipal de Administração, na qual as secretarias Assistência social, Saúde, Agricultura e Educação demonstram necessidade de contratação de vagas de alguns cargos, devido a vários motivos expostos nos mesmos, entre eles o grande aumento de demanda nas secretarias (conforme anexo).
3. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a criação de vagas de alguns cargos, levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro.
4. Solicito a criação de vaga dos seguintes cargos:

I – 05 (cinco) vagas para o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referência 001, criado pela Lei nº 180/1997;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



II – 02 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MMPB V ARTES SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, criado pela Lei nº 699/2010

III – 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DE INFORMATICA EDUCATIVA**, criado pela Lei nº 699/2010;

Assinado por CATIA GUMS MIELKE 132.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
09/06/2026 14:33:03

CÁTIA GUMS MIELKE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 1.528/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Rua Rodolfo Magewski, 254, 2º andar – Bairro Nova Munique – Vila Pavão/ES CEP
29843-000 TEL (27) 3753-1212 FAX. (27) 3753-1215

Vila Pavão - ES, 09 de junho de 2026.

MEM/SEMED/PMVP Nº 000273/2026

A Sra Catia Gums Mielke

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de criação de vagas para profissionais da área educacional

Senhora Secretária;

Visando atender às necessidades atuais da Rede Municipal de Ensino de Vila Pavão e garantir a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada aos estudantes do município, encaminhamos a presente solicitação para a criação de vagas:

02 (duas) vagas para Professor de Arte,

01 (uma) vaga para Professor de Informática Educativa;

02 (duas) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais.

A criação do cargo de Professor de Arte mostra-se indispensável para assegurar o cumprimento das diretrizes educacionais vigentes, que reconhecem a Arte como componente curricular obrigatório da Educação Básica. Além de contribuir para o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade, da expressão cultural e artística dos estudantes, o ensino de Arte favorece a formação integral dos educandos e o fortalecimento da identidade cultural local.

Da mesma forma, a criação do cargo de Professor de Informática Educativa é fundamental para atender às demandas educacionais contemporâneas e assegurar a implementação das diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação. A normativa nacional prevê o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao Pensamento Computacional, à Cultura Digital e ao Mundo Digital, promovendo o uso crítico, ético, responsável e criativo das tecnologias pelos estudantes.

Nesse contexto, a presença de profissional habilitado na área torna-se indispensável para planejar, executar e acompanhar ações pedagógicas voltadas à educação digital, à inclusão tecnológica e ao desenvolvimento de conhecimentos que possibilitem aos alunos compreender, utilizar e produzir tecnologias de forma consciente e inovadora. Além disso, o Professor de Informática Educativa contribuirá para a integração das tecnologias digitais aos processos de ensino e aprendizagem, apoiando professores e estudantes na utilização de recursos educacionais digitais e no desenvolvimento de projetos interdisciplinares alinhados às exigências da BNCC.

A criação dessa vaga permitirá ao Município de Vila Pavão adequar-se às normativas educacionais vigentes, fortalecer a qualidade da educação pública municipal e preparar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º andar – Bairro Nova Munique – Vila Pavão/ES CEP
29843-000 TEL (27) 3753-1212 FAX. (27) 3753-1215

os estudantes para os desafios da sociedade contemporânea, cada vez mais marcada pela transformação digital e pela necessidade de competências tecnológicas para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.

Quanto ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sua criação é necessária para garantir a adequada manutenção, limpeza, organização e conservação das unidades escolares. A atuação desses profissionais contribui diretamente para a oferta de ambientes seguros, higienizados e acolhedores, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, além de promover o bem-estar de estudantes, professores e demais servidores.

Dessa forma, considerando o crescimento das demandas educacionais do município, a necessidade de adequação da estrutura funcional da rede de ensino e o compromisso da Administração Municipal com a oferta de uma educação pública de qualidade, solicitamos a análise e as providências necessárias para a criação das referidas vagas.

Certos da atenção e do compromisso com o fortalecimento da educação municipal, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSIMAR BICHI

Secretário Municipal de Educação
Dec. Municipal nº 2.397/2025

Assinado por JOSIMAR BICHI 073.***.***-
**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
09/06/2026 08:59:35





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua i Imigrante, nº 85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – e-mail:agricultura@vilapavao.es.gov.br

Memorando nº 0166/2026 – SMA

Vila Pavão – ES, 08 de Junho de 2026

À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

Assunto: Solicita criação de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços Gerais

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Agricultura não dispõe atualmente de servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em efetivo exercício, bem como considerando que a servidora que desempenhava as atividades do referido cargo por meio de permuta encontra-se afastada em razão de licença-maternidade, ocasionando a ausência de profissional para a execução dos serviços essenciais de apoio e manutenção das atividades da secretaria, solicito seja providenciada a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a fim de atender à demanda existente e garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços desenvolvidos por esta pasta.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Assinado por ELIZEU BENING 022.***.***_**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
08/06/2026 16:15:45

Elizeu Bening
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal Nº 2136/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pág. 1

MEMORANDO Nº 125/2026 – SEMAS

Vila Pavão/ES, 09 de junho de 2026.

Exmº Sr.º

Cátia Gums Mielke

Secretária de administração e recursos humanos

Assunto: Solicitação de criação de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Pavão/ES, venho por meio deste solicitar a criação de 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), destinado a atender as demandas desta Secretaria.

A solicitação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução dos serviços de limpeza, conservação, organização e manutenção dos espaços e equipamentos vinculados à Secretaria, contribuindo para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas e para a qualidade do atendimento prestado à população.

Diante do exposto, solicitamos a análise e as providências necessárias para viabilizar a criação do referido cargo, considerando sua importância para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Assinado por ADEMIR TEIXEIRA MARIA 017.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
09/06/2026 10:59:48

ADEMIR TEIXEIRA MARIA

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.747/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO****Estado do Espírito Santo****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333
E-mail: saude@vilapavao.es.gov.br

Memorando. Nº 052/2026 – SEMUS.

VILA PAVÃO – ES, 06 de fevereiro de 2026.

À: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de criação de vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Senhora Secretária,

Através deste, solicitamos a criação de vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente solicitação justifica-se pela crescente demanda de serviços de limpeza, conservação, higienização e manutenção dos ambientes das unidades de saúde municipais, incluindo postos de atendimento, unidades básicas de saúde e demais dependências vinculadas à Secretaria.

A ampliação da equipe de apoio operacional é necessária para garantir condições adequadas de higiene e organização dos espaços, contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública, a prevenção de infecções e a oferta de um ambiente seguro e acolhedor para usuários e servidores.

Além disso, o aumento da demanda de atendimentos e a expansão das atividades desenvolvidas pela Secretaria têm gerado a necessidade de reforço da força de trabalho, evitando a sobrecarga dos servidores atualmente lotados nessa função e assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicitamos a análise e as providências necessárias para a criação da referida vaga, considerando sua importância para o adequado funcionamento das unidades de saúde do município.

Assinado por ELAINE MARIA TRANCOSO 165.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
08/06/2026 14:27:34

ELAINE MARIA TRANCOSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 2.261/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

PLANILHA I

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO									
CÁLCULOS PARA IMPACTO FÍSICO-ORÇAMENTÁRIO									
CARGO	QTD	REGIME	SAL.BASE/UNIT	SAL.BASE/TOT	13º SAL.	1/3 FÉRIAS	SUB-TOTAL	ENC. SOCIAIS	TOTAL
PROFESSOR ARTES	2	CONT.	R\$ 3.436,48	R\$ 6.872,96	R\$ 572,75	R\$ 190,92	R\$ 7.636,62	R\$ 1.298,23	8.934,85
PROFESSOR INFORMÁTICA	1	CONT.	R\$ 3.436,48	R\$ 3.436,48	R\$ 286,37	R\$ 95,46	R\$ 3.818,31	R\$ 649,11	4.467,42
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5	CONT.	R\$ 1.673,10	R\$ 8.365,50	R\$ 697,13	R\$ 232,38	R\$ 9.295,00	R\$ 1.580,15	10.875,15
TOTAL									24.277,42

Assinado por VALDECIR BERGER 841.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
10/06/2026 13:25:22

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 7c10f429-cc3b-406d-911c-eebdc61f86be
Planilha Orçamentária Nº 000005/2026





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2026

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

a) Exercício 2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 6.098.164,77
---	------------------

DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2026	
VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (1)	R\$ 2.384.915,36
PERCENTUAL ATÉ ABRIL/2026	39,11%
ACRÉSCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
CRIAÇÃO DE 07 CARGOS (01 PROFESSOR ARTES, 01 PROFESSOR DE INFORMÁTICA E 05 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS)	R\$ 18.674,94
13º SALÁRIO	R\$ 1.556,25
1/3 FÉRIAS	R\$ 518,75
INSS PATRONAL	R\$ 4.357,49
SUBTOTAL - Acréscimo das despesas com pessoal (3)	R\$ 25.107,42
TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI	R\$ 2.410.022,78
PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO	39,52%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF	54,00%





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº ____/2026**

b) Exercício 2027

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (+7%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 6.525.036,31
---	-------------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2027	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 2.578.724,37
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2026	39,52%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 7%. (Índice inflacionário)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº ____/2026**

c) Exercício 2028

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (+7%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 6.981.788,85
---	-------------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2028	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 2.759.235,08
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2028	39,52%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 7%. (Índice inflacionário)

Obs.:

A Receita Corrente Líquida e as Despesas com Pessoal para efeito do presente cálculo são as do mês de ABRIL de 2026.

Vila Pavão, 11 de Junho de 2026

Assinado por FELIPHE NUNES DOS SANTOS
144.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
11/06/2026 13:49:38

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC: 021664/O-2

